

DECRETO Nº 054/2013

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e de conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente.

02	Poder Executivo	
02.04	Saúde e Saneamento	
02.04.01	Fundo Municipal de Saúde	
245 3.3.50.43.00 10.302.0010.2.032	Subvenção Social	R\$ 400.000,00
FR 01 – Próprio		

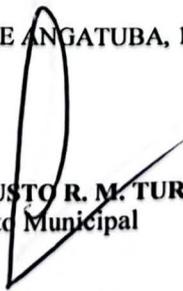
Artigo 2º) O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto por redução orçamentária parcial do orçamento vigente, como segue:

02	Poder Executivo	
02.06	Habitação, Urbanismo e Transporte	
02.06.01	Vias Públicas	
195 4.4.90.51.00 15.451.0014.1.027	Obras e Instalações	R\$ 400.000,00
FR 01 – Próprio		

Artigo 3º) Este Decreto passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2010-2013 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício de 2013 do exercício vigente.

Artigo 4º) Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 11 de dezembro de 2013


CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI
Prefeito Municipal